



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR LEO COUTO

0037-2026

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

Denomina de Francisco Regis Monte Barroso o Centro de Educação Infantil (CEI) Jardim Castelão, localizado na Rua Ametista, S/N (esquina com a Rua Juscelino Kubitscheck), Comunidade da Babilônia, Bairro Passaré, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica denominado de Francisco Regis Monte Barroso o Centro de Educação Infantil (CEI) Jardim Castelão, equipamento público localizado na Rua Ametista, S/N (esquina com a Rua Juscelino Kubitscheck), Comunidade da Babilônia, Bairro Passaré, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE
____ DE 2026.

Leonardo Couto
Vereador de Fortaleza — PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR LEO COUTO

JUSTIFICATIVA

A atribuição de nomes de personalidades marcantes a próprios, vias e equipamentos públicos municipais representa uma das mais legítimas prerrogativas do Poder Legislativo. Essa atuação, conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal em sede de repercussão geral, permite a realização de justas homenagens cívicas, além de colaborar de maneira ativa na preservação da memória histórica local e na proteção do patrimônio cultural imaterial do Município:

O presente projeto de decreto legislativo preenche todos os requisitos constitucionais, legais e regimentais exigíveis para a espécie, em especial a exigência de que a homenagem recaia sobre pessoa falecida, em estrita observância aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade administrativa que vedam a atribuição de nome de pessoa viva a bens públicos do povo:

A presente proposição legislativa visa prestar uma justa e merecida homenagem póstuma a um dos cidadãos mais ilustres do Estado do Ceará, o ex-deputado federal Francisco Regis Monte Barroso, cuja trajetória de vida confunde-se com a própria história da defesa dos direitos sociais e da assistência jurídica aos necessitados em nosso Estado. Nascido no Município de Fortaleza, no dia 24 de junho de 1944, Régis Barroso construiu uma carreira profissional e pública pautada pela integridade, pela ética e pelo profundo amor ao povo cearense.

Graduou-se em Direito pela prestigiada Universidade Federal do Ceará (UFC), tradicional instituição de ensino jurídico que moldou sua visão humanística e sua dedicação às causas públicas. Desde os primeiros passos em sua vida profissional, destacou-se pela atuação vocacionada na advocacia e, de forma pioneira, na defesa daqueles que mais necessitavam de amparo estatal. Sua atuação como Defensor Público do Estado do Ceará marcou época, caracterizando-se pela busca incessante da igualdade de acesso à Justiça e pela proteção integral dos direitos fundamentais dos cidadãos economicamente vulneráveis, plantando as sementes de um legado de solidariedade e justiça social que até hoje frutifica.

O forte apelo de sua atuação profissional em prol dos necessitados e sua inegável capacidade de liderança conduziram Francisco Regis Monte Barroso naturalmente à vida pública representativa. Sua carreira política foi caracterizada por um profundo respeito ao mandato outorgado pelo povo cearense, exercendo funções de extrema relevância no cenário municipal, estadual e nacional, sempre pautando suas ações pela defesa intransigente do desenvolvimento social e da consolidação democrática.

Iniciou sua trajetória parlamentar eletiva ao ser eleito Deputado Estadual para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, exercendo o mandato com brilhantismo e combatividade no período de 1979 a 1983. Na tribuna do parlamento estadual, Régis Barroso destacou-se como um dos principais articuladores de projetos voltados à melhoria das condições de vida das populações periféricas e do interior cearense, sendo reconhecido por seus pares e pela imprensa como um parlamentar de diálogo fácil, mas de convicções firmes

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Patriolino Ribeiro
Cep. 60.810-460



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR LEO COUTO

na defesa do interesse público.

O reconhecimento de seu trabalho pelos cearenses alçou-o ao plano federal. Foi eleito Deputado Federal para representar o Estado do Ceará na Câmara dos Deputados, em Brasília, cumprindo o seu mandato no período de 1983 a 1987. No Congresso Nacional, integrou comissões temáticas de alta relevância técnica e social, participando ativamente dos debates nacionais de um dos períodos mais importantes da história política do país, que antecedeu a Assembleia Nacional Constituinte. Sua atuação parlamentar focou-se na descentralização de recursos para a educação básica, no fortalecimento da assistência social e na criação de mecanismos de proteção ao trabalhador e às famílias de baixa renda, deixando marcas indelévels na legislação nacional e na representação política cearense.

O legado de Francisco Regis Monte Barroso ultrapassa os limites de sua brilhante carreira profissional e parlamentar, residindo, sobretudo, no exemplo de dignidade, retidão de caráter e dedicação ao bem comum que deixou para sua família, seus amigos e para todo o povo do Estado do Ceará. Sua postura como homem público ético constitui verdadeiro referencial de cidadania, cuja memória merece ser perpetuada nas instituições que servem diretamente à nossa população.

Nesse contexto, a escolha do Centro de Educação Infantil (CEI) Jardim Castelão, localizado na Rua Ametista, S/N, Comunidade da Babilônia, no Bairro Passaré, para receber o nome de CEI Francisco Regis Monte Barroso mostra-se inteiramente adequada e harmônica com a trajetória do homenageado. Os Centros de Educação Infantil representam a porta de entrada para a cidadania, para a inclusão social e para a construção de um futuro digno para as nossas crianças, que encontram na educação a base para o desenvolvimento de suas potencialidades. Associar o nome de um homem que dedicou sua vida a lutar pela justiça, pela igualdade e pelo bem-estar social a uma instituição de ensino infantil é uma forma de inspirar as futuras gerações desde os seus primeiros anos de formação.

Ao homenagear o ex-deputado, esta Casa Legislativa não apenas reconhece os relevantes serviços prestados por ele ao Município de Fortaleza e ao Estado do Ceará, mas também reafirma o seu compromisso com a valorização de nossa história e de nossos grandes homens públicos.

Diante de todo o exposto, e convictos da justiça e relevância desta homenagem à memória de Francisco Regis Monte Barroso, contamos com o valioso apoio dos Nobres Pares, integrantes desta Augusta Casa de Leis, para a apreciação e a consequente aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE
_____ DE 2026.

Leonardo Couto

Vereador de Fortaleza — PSB

OFÍCIO N° 1384/2026 – COURB/SEUMA

Fortaleza, 20 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

LEONARDO COUTO

Vereador

Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Doutor Thompson Bulcão, n° 830 – Engenheiro Luciano Cavalcante

CEP: 60810-460 – Fortaleza/CE

Assunto: Ofício

Ref.: Processo N° P215291/2026

Senhor Vereador,

Apresentando nossos cordiais cumprimentos e, em atenção ao Ofício n° 089/2026, referente a solicitação de croqui da CEI Jardim Castelão, localizada no bairro Passaré, informamos o que segue:

A CEI faz parte do Empreendimento CEI e EEF – Jardim Castelão, objeto do processo de Consulta de Adequabilidade para Construção, n° S2026112652, protocolado nesta secretaria pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.

Após consulta ao banco de dados de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, identificamos que a referida área está cadastrada como o bem imóvel n° 1061_VI, na categoria de Espaço Urbano para Implantação de Equipamentos, conforme dados atualizados dos Bens Imóveis da SEPOG, referentes ao banco de dados de 20/05/2026.

Dessa forma, estamos encaminhando o croqui de localização da área destinada ao empreendimento, sobreposta à camada dos Bens Imóveis, disponíveis nesta Coordenadoria para consultas.

Em tempo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Márcio Eugênio Gomes Campos
Coordenador de Desenvolvimento Urbano (COURB)

João Vicente Leitão
Secretário da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA)

P215291/2026

552302

552402

552502




Fortaleza
PREFEITURA



**Urbanismo e
Meio Ambiente**

SEUMA /COURB
CÉLULA DE
GEORREFERENCIAMENTO




LEGENDA

 Empreendimento CEI e EEF
- Jardim Castelão

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

 Logradouros
 Limite de Bairros

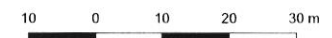
BENS IMÓVEIS (SEPOG)

 ESPAÇO URBANO PARA
IMPLANTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS
 ESPAÇO URBANO PARA LAZER
 HABITAÇÃO

DADOS TÉCNICOS

ORTOFOTO	2023
PROCESSO:	P215291/2026
ANEXO:	01
DATA:	20/5/2026
ANALISTA:	CLARA ROCHA

DADOS CARTOGRÁFICOS



1:1.000

SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM ZONA 24S

DATUM PLANIMÉTRICO: SRS SIRGAS 2000

DATUM ALTIMÉTRICO: MARÉGRAFO DE
IMBITUBA